



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 4.055/2023

Declara de utilidade pública o desassoreamento, retirada de entulhos, da vegetação rasteira e árvores exóticas em torno do rio fachina.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 1/2012, artigo 128;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de desassoreamento do curso d'água (rio fachina);

CONSIDERANDO que a referida obra se trata de interesse público;

CONSIDERANDO que existe supressão necessária de vegetação, já que a vegetação às margens, a máquina não consegue executar o desassoreamento do curso d' água.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a obra de dessaroeamento mecanizado de trecho do rio fachina, em regiões obstruídas causando alagamentos na área urbana.

Art. 2º. Eventual supressão de vegetação rasteira e árvores exóticas observará o disposto na Lei federal nº 11.428/2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Ficam os órgão competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2948
Data 01 / 11 / 2023
Página 43

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, ao dia trinta e um do mês de outubro do
ano de dois mil e vinte três, 60º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita